



Protocolo: **807630**
Data: **04/07/2022**
Título: **DECRETO RIO Nº 51074**
Página(s): **a**

DECRETO RIO Nº 51074 DE 1º DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.734.268,86, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº HBT-EIO-2022/00019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 3.734.268,86 (Três milhões, setecentos e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
GUSTAVO JOSÉ FREUE

ANEXO I										Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	O	M	E	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							D	LEI Nº 7.265/2022		
	S	O	A	N	O	L	ARTIGO	ARTIGO 112		
	F	N	T	D	E	V	INCISO	INCISO		
3202.1645106051.322	S	300	4	4	90	51	90	SP / V	3.734.268,86	-
Total 8MH									3.734.268,86	-
Supervit apurado em balanço	F	300						I	-	3.734.268,86
TOTAL FISCAL									-	3.734.268,86
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									3.734.268,86	-
TOTAL GERAL									3.734.268,86	3.734.268,86
Relação das Ações										
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS										
Relação das Fontes de Recursos										
300 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Relação dos ND										
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES										

A N E X O II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3202.1645106051.322	3126	3.734.268,86	-

Relação das Ações

1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AÉIS

Relação dos Produtos

3126 - DOMÍLIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA